



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI
MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024**

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMDCA N.º 05/2025

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia da Conselheira Tutelar Sra. Claudete Campera e chama suplente de conselheira tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1233, de 19 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2023 do CMDCA de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO o resultado final da eleição para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 01 de outubro de 2023, para exercer o mandato no quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO o Termo desistência de chamada para ocupar a vaga de conselho tutelar.

RESOLVE:

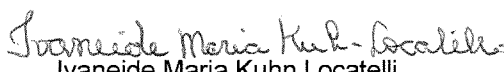
Art. 1º. Homologar, *ad referendum*, a renúncia da conselheira tutelar, Sra. CLAUDETE CAMPERA, conforme o termo de desistência, assinado de livre e espontânea vontade, no qual manifesta sua renúncia ao cargo de conselheira tutelar. A partir de 02 de abril de 2025, a Sra. CLAUDETE CAMPERA deixará de exercer as atribuições para as quais foi eleita em nosso município.

Art. 2º. Em razão da renúncia da Sra. Claudete Campera e em conformidade com a ordem estabelecida pela Portaria n.º 002, de 09 de janeiro de 2024, este Conselho convoca a suplente imediata, Sra. ILAIDE FISCHER CARDOSO, para assumir as funções de conselheira tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente com a suplente, a fim de possibilitar o exercício de suas funções no Conselho Tutelar. Caso haja recusa, a próxima suplente da lista, Sra. GEIZA MARIA MARTINS, será convocada para, se assim desejar, assumir a função de conselheira tutelar titular.

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 07 de abril de 2025.


Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Presidente do CMDCA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Pedro do Iguaçu (DOEM)

Edição N.º 3390 Página: 4

Data: 08/04/25

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br